

presente rescisão, CONTRATANTE e CONTRATADA dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira na data do dia 21 de Maio de 2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de julho de 2019; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Saulo Bezzato de Magalhães - Normaplan Engenharia e Metrologia LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/Ce, 08 de julho de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CONERH Nº04/2019, de 28 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA DE REGULARIZAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA NOS POÇOS INSTALADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – RMF.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018, e CONSIDERANDO que é competência do CONERH estabelecer critérios para a outorga de direito de uso no art. 1º, inciso VIII do anexo único do Decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018; CONSIDERANDO que o CONERH tem competência para editar resolução que cria campanha de regularização de outorga de direito de uso da água, inclusive com procedimento de flexibilização para sua obtenção, de acordo com o art. 45, §2º, do Decreto nº 31.076 de 12 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 31.077, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a proteção e conservação das águas subterrâneas; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os usos de poços instalados na Região Metropolitana de Fortaleza, de forma a garantir a efetivação do processo de outorga como instrumento de gestão que permite o direito de uso dos recursos hídricos, RESOLVE:

Art. 1º Criar a campanha de regularização de outorga de direito de uso da água nos poços instalados na Região Metropolitana de Fortaleza, incluindo a flexibilização nos procedimentos para sua obtenção.

Parágrafo único – A campanha de regularização terá como área de abrangência a Região Metropolitana de Fortaleza, compreendida pela Lei Complementar Estadual nº 180, de 18 de julho de 2018.

Art. 2º Nos pedidos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, referentes à campanha de regularização prevista no artigo anterior, os requerentes apresentarão declaração de suficiência de vazão de água do poço a ser outorgado, em substituição ao teste de vazão.

Parágrafo único – O caput deste artigo não se aplica aos requerimentos de outorga de uso dos recursos hídricos para novos empreendimentos.

Art. 3º Para fins desta resolução, considera-se a comprovação formal de relação com a terra a apresentação pelo requerente da outorga de documento com endereço do imóvel onde o poço está localizado.

Art. 4º A análise dos requerimentos de outorga deverá seguir as mesmas normas definidas na legislação de recursos hídricos vigente, onde o órgão competente emitirá o parecer técnico conclusivo para cada usuário sobre a vazão outorgada, a partir do cálculo da demanda hídrica.

Parágrafo único - A validação do consumo será obtida a partir do monitoramento do volume explorado dos referidos poços hidrometrados.

Art. 5º Ficam isentos do pagamento dos emolumentos administrativos previstos no art. 56 da Lei Estadual nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, os requerimentos de outorga referentes à campanha de regularização desta resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2019/COGERH

PROCESSO Nº : 05484329/2019 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ 74.075.938/0001-07 OBJETO: **Contratação emergencial de empresa para construção de adutora** para abastecimento da sede do município de Iguatu. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação em razão da situação atual do Açude Roberto Costa (Açude Trussu), principal fonte hídrica de abastecimento da sede do município de Iguatu, que se encontra com menos de 4% de sua capaci-

esta Dispensa no Processo Administrativo nº 05484329/2019, no Termo de Referência apresentado pela Assessoria da Presidência às fls. 03/89, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, XV, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATA: **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, RUA PE. ANTONÍO CORRÊIA DE SÁ, Nº 70, BAIRRO: VILA AZUL, CEP: 63.870-000, BOA VIAGEM - CE. DISPENSA : JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA** RATIFICAÇÃO :

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2019/COGERH

PROCESSO Nº : 04414246/2019 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ 74.075.938/0001-07 OBJETO: **Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção preventiva em disjuntores** de média tensão das EB-Banabuiu, EB-Castanhão, EE-0, EE-1 e EE-2. JUSTIFICATIVA: A necessidade de realização de manutenções a fim de garantir o perfeito funcionamento destes disjuntores e garantir a continuidade operacional das principais estações de bombeamento geridas pela COGERH. VALOR GLOBAL: R\$ 118.989,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – orçamento de custeio da COGERH na Conta Orçamentária 24103. Solicitação Orçamentária nº 2370. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 39, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico nº 082/2019/COGERH, bem como no Processo Administrativo nº 04414246/2019. CONTRATA: **ABB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.829/0087-01 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA RATIFICAÇÃO :

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 32.566 de 02 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Abril de 2018, RESOLVE **NOMEAR, MAGDA MOURA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE 4479841, lotado(a) no órgão do(a) Universidade Federal do Ceará, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº958/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir 28 de Junho de 2019, da **designação de LUCIENE ALICE DA SILVA** constante na Portaria Nº 0155/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de Março de 2019 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº966/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.566, de 02 de Abril de 2018 RESOLVE **DESIGNAR MAGDA MOURA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício na COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº202/ 2019 AO CONTRATO Nº1222/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

